



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quarta-feira - 19 de março de 2014

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

LIDERANÇAS - 2014

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR - (COLIGAÇÃO PSDB - PSD - DEM - PEN - PPS - PR - PTdoB - SDD)

Líder: Deputado Lafayette de Andrada

Vice-Líderes: Deputados

BLOCO AVANÇA MINAS - BAM - (COLIGAÇÃO PV - PP - PTB - PDT - PSB - PROS - PMN - PSC - PTC - PTN)

Líder: Deputado Inácio Franco

Vice-Líderes: Deputados

BLOCO MINAS SEM CENSURA - MSC - (COLIGAÇÃO PT-PMDB - PRB)

Líder: Deputado Pompílio Canavez

Vice-Líderes: Deputados Gilberto Abramo, Rogério Correia, Ulysses Gomes, Vanderlei Miranda e Deputada Maria Tereza Lara

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro

Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Duarte Bechir, Leonardo Moreira e Luiz Henrique.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa	BTR	Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	Vice-Presidente
Deputado Leonardo Moreira	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR	
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa	BTR	
Deputado		
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Lamac	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Carlos Pimenta	PDT	



MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Paulo Guedes	PT
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Lafayette de Andrada	BTR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Gustavo Perrella	SDD	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Gilberto Abramo	PRB
Deputado Bonifácio Mourão	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BTR
Deputado Romel Anízio	BAM
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Rogério Correia	PT

COMISSÃO DE CULTURA**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT
Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR
Deputado Rômulo Veneroso	BAM
Deputado Zé Maia	BTR

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Rômulo Veneroso	BAM	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	PROS	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Romel Anízio	BAM
Deputado Bráulio Braz	BAM
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Liza Prado	PROS	Presidente
Deputado	PMDB	Vice-presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Glaycon Franco	PTN	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 16 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neilando Pimenta	PP	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado Paulo Lamac	PT	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER e Juventude**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BAM	Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputado Mário Henrique Caixa	BAM	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:



Deputado	
Deputado Cabo Júlio	PMDB
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado André Quintão	PT
Deputado Carlos Pimenta	PDT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Jayro Lessa	BTR	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Romel Anízio	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado	PMDB	
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado	PMDB	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 16h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado		
Deputado Carlos Henrique	PRB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR	
Deputado Bosco	BTR	

**COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR****Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	PP	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 15 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Paulo Guedes	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Glaycon Franco	PTN	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Durval Ângelo	PT	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputada Célio Moreira	BTR	
Deputado Glaycon Franco	PTN	
Deputado Marques Abreu	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputada Liza Prado	PROS	

COMISSÃO DE REDAÇÃO**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	Presidente
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB	

MEMBROS SUPLENTE:



Deputado Hélio Gomes	BTR
Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi	BTR	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT	Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputado Arlen Santiago	BAM	
Deputado Pompílio Canavez	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Henrique	BTR
Deputado Sargento Rodrigues	PDT
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM
Deputado Glaycon Franco	PTN
Deputado Durval Ângelo	PT

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 9 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite	BTR	Presidente
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	Vice-Presidente
Deputado Cabo Júlio	PMDB	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Leonardo Moreira	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Leonídio Bouças	PMDB
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Tenente Lúcio	PDT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL**Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	PROS	Presidente
Deputado Bosco	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	PP	
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	
Deputado		

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputada Ana Maria Resende	BTR
Deputado Marques Abreu	BAM
Deputado Bráulio Braz	BAM

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 11 horas**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	Presidente
---------------------------	------	------------



Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	Vice-Presidente
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	
Deputado Elismar Prado	PT	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado		
Deputado Inácio Franco	BAM	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO**Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Perrella	SDD	Presidente
Deputado Braulio Braz	BAM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta	PDT	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BTR	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT	

COMISSÃO DE ÉTICA**Reuniões Ordinárias:**

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bonifácio Mourão	BTR	Presidente
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	Vice-Presidente
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	BMC	
Deputado Paulo Lamac	BMC	
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	BMC	
Deputado Rogério Correia	BMC	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO**1 - ATAS**

1.1 - 5ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada a homenagear o Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH - pelos 50 anos de sua fundação

1.2 - Reunião de Comissão

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

**3 - ORDENS DO DIA**

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA****7 - ERRATAS****ATAS****ATA DA 5ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 17/3/2014****Presidência do Deputado Ivair Nogueira**

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da Reunião - Composição da Mesa - Registro de Presença - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado João Leite - Entrega de Placa - Palavras do Reitor Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto - Palavras do Presidente - Apresentação Musical - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados:

Ivair Nogueira - Duarte Bechir - João Leite.

Abertura

O presidente (deputado Ivair Nogueira) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O deputado Duarte Bechir, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH - pelos 50 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Prof. Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto, reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH; a Exma. Sra. Sueli Maria Baliza Dias, secretária municipal de Educação, representando o prefeito municipal de Belo Horizonte, Marcio Lacerda; os Exmos. Srs. Ronaldo Gontijo, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Daniel Castanho, presidente do Grupo Anima Educação; e Prof. Francisco José Fogaça, presidente da Fundação Cultural de Minas Gerais - Fundac; a Exma. Sra. Valma Leite da Cunha, promotora de justiça de Fundações do Ministério Público de Minas Gerais; e os Exmos. Srs. Prof. Roberto Moreira Brant, ex-presidente da Fundac, representando os professores do UniBH; e deputado João Leite, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença dos Exmos. Srs. Renato Moura, pró-reitor adjunto da PUC Minas, representando D. Joaquim Giovani Mol Guimarães, reitor da instituição; e Átila Simões, reitor do Centro Universitário UNA; da Exma. Sra. Sônia Ferreira Ferraz, presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais; e do Exmo. Sr. Marcelo Miranda e Silva, vice-diretor da Faculdade de Ciências Médicas. Também registramos e saudamos a presença dos demais professores, alunos, colaboradores, enfim, de todos os amigos da família UniBH.

Registramos o recebimento de mensagem enviada pelo excelentíssimo governador do Estado, Prof. Antonio Anastasia, por meio da qual cumprimenta a instituição na pessoa do seu reitor, e cumprimenta também o deputado João Leite pela iniciativa de propor esta homenagem.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelos músicos Nath Rodrigues e André Oliveira.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado João Leite

Exmo. Sr. 1º-vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, meu amigo, meu companheiro, deputado Ivair Nogueira, companheiro de muitos momentos graves nesta Casa. Eu, como presidente, e o deputado Ivair Nogueira, como relator, tivemos a oportunidade de fazer parte da CPI que investigou a fuga de Fernandinho Beiramar de uma das nossas unidades penais, e ficamos muito próximos. Ficávamos o tempo todo muito abraçados, às vezes com um pouco de medo, mas sobrevivemos. Já se vão alguns anos, e nossa amizade é muito forte, creio que pelos momentos graves que passamos juntos. O deputado Ivair Nogueira, 1º-vice-presidente desta Assembleia, representa o presidente, deputado Dinis Pinheiro. Também cumprimento o Prof. Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto, reitor do UniBH. Ele está acompanhado de sua esposa, Carem, e de sua filha Ana Sofia. Onde estão? Estão ali. Ana Sofia, você está acompanhando a reunião, e é linda. Cumprimento a Sra. Sueli Maria Baliza, secretária municipal de Educação de Belo Horizonte, representando o prefeito Márcio Lacerda, também querida reitora do UniBH, pessoa muito querida por nós. Vereador Ronaldo Gontijo, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte, S. Exa. também é formado no UniBH, o Prof. Ronaldo Gontijo também é da nossa escola; Sr. Daniel Castanho, presidente do Grupo Anima de Educação; Prof. Francisco José



Fogaça, presidente da Fundac, querido amigo; minha prima Valma Leite da Cunha, promotora de Justiça de Fundações do Ministério Público de Minas Gerais, somos da mesma região, próximo a Leandro Ferreira, Pitanguí; Prof. Roberto Moreira Brant, ex-presidente da Fundac, que representa todos os nossos professores.

Vejo aqui o Prof. Renato. Prof. Renatinho, ainda tenho seus livros. Ele me indicou todos os livros. O meu coordenador de história está aqui, Prof. Hilton está presente. É com muita alegria que vejo todos os professores, claro que sinto muita falta do Prof. Ribas. Ele e outros professores me ensinaram que o historiador fala amparado em documentos. Uso muito esta tribuna e, por minha formação no UniBH, Prof. Hilton, sempre falo amparado por documentos. Sempre tenho documentos. Aprendi certinho, trago os documentos. É difícil fazer o debate com quem tem documentos. Mostro que estão aqui os documentos. É com muita alegria que recebemos esta noite na Assembleia Legislativa toda essa grande família UniBH. Nesta Casa, há vários deputados formados no UniBH.

Atualmente, o deputado Sargento Rodrigues, que gostaria de estar presente, mas não pôde comparecer em vista de outro compromisso. Perdemos, recentemente, o deputado Miguel Martini, muito combativo, que fez o curso de história no UniBH. Cito também o deputado João Batista de Oliveira. Sinto muita alegria - com o Prof. Fogaça e a Profa. Sueli -, porque a gestão das diversas unidades penais do Estado de Minas Gerais está a cargo de diretores formados no UniBH. É um curso histórico, pioneiro no Brasil. Por isso, embora o sistema penal de Minas seja muito cheio, com muitos presos, é equilibrado, porque os gestores são formados no UniBH. É uma grande parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o UniBH. Essa é uma alegria para nós.

Quero citar algo do meu coração: “No caminho da sabedoria te ensinei e por veredas de retidão te fiz andar. Por elas andando, não se embaraçarão os teus passos, e, se correres, não tropeçarás. Apega-te à instrução e não a largues, guarda-a, porque ela é a tua vida”. Está lá, em Provérbios 4:11-13.

O UniBH me deu uma grande oportunidade, realizei um sonho de criança. Nunca imaginei que um dia chegaria a ser goleiro da Seleção Brasileira e jogaria quase 700 jogos pelo Clube Atlético Mineiro. Nem era esse o meu sonho. O meu sonho era ser professor de história. Desde criança eu queria ser isso, era apaixonado por história. No Colégio Marista Dom Silvério eu era apaixonado pelo meu professor de história, o Prof. Cláudio, que entrava nos detalhes dessa matéria. Eu sonhava com aquelas coisas que ele contava. O UniBH me deu a oportunidade de fazer esse curso. Eu imaginava que iria dar aulas, mas já tinha a carreira parlamentar, de político. O curso de história contribui muito para nossas atividades nesta Casa não só nesta tribuna, mas também nas comissões. Presido a Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa. O curso nos dá a oportunidade de estar sempre lançando mão de conhecimentos.

Competência, solidariedade e cidadania são as marcas dos profissionais que o UniBH têm formado em suas cinco décadas de educação e muito trabalho. Fundado em março de 1964, o Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH - oferece mais de 50 cursos de graduação, nas modalidades bacharelado, licenciatura e graduação tecnológica, dezenas de cursos de pós-graduação *lato sensu* e diversos cursos de extensão. A expansão do UniBH nestes 50 anos de história tem sido fator inquestionável para o desenvolvimento educacional e profissional de várias gerações em perfeita simbiose com a cidade de Belo Horizonte e o Estado de Minas Gerais.

Fundado com o nome de Fafi-BH, com os cursos de história, letras, matemática e pedagogia, teve como sede o anexo do colégio estadual no Bairro Gameleira. O elevado e surpreendente número de interessados pelos cursos, determinou o rápido crescimento da faculdade, e, dessa forma, foi preciso transferir-se, após um ano de funcionamento, para a Avenida Antônio Carlos, no Bairro Lagoinha. Em 1973, a Fafi-BH implantou o curso de comunicação social, com habilitações em publicidade e propaganda, relações públicas e jornalismo, um marco para a mídia mineira. Na década de 1980, foram implantados os primeiros cursos de pós-graduação *lato sensu*. No final desse período, a gestão empreendedora da Fafi adquiriu o terreno da Rua Diamantina, onde está instalado o câmpus da Antônio Carlos, que foi inaugurado em 1994.

Atualmente esse câmpus recebe os cursos do Instituto de Comunicação - jornalismo, publicidade e propaganda e produção multimídia; do Instituto de Educação - pedagogia, letras, história e matemática; e do Instituto de Ciências Sociais - administração, ciências contábeis, eventos, gestão comercial, gestão da qualidade, gestão de recursos humanos, gestão de segurança privada, gestão financeira, gestão pública, *marketing*, processos gerenciais, segurança pública e serviço social.

Esse notável crescimento credenciou a Fafi para o processo de constituição do centro universitário. No final da década de 1990, aconteceu o lançamento da pedra fundamental do Centro Universitário Belo Horizonte - UniBH - no Bairro Estoril. A mudança de Fafi-BH para UniBH se deu no ano de 1999. Com a criação do UniBH, a instituição criou outros cursos e ampliou o número de vagas nos cursos existentes. Foram criados os cursos de direito; administração; fisioterapia, em que o nosso Prof. Ronaldo Gontijo se formou; nutrição; educação física; engenharia de alimentos; geografia e ciência da computação.

Em 1998 foi criado o câmpus de Lourdes, localizado na Avenida Olegário Maciel. No ano seguinte, esse câmpus precisou ser expandido, e foram incorporados o prédio da Rua Santa Catarina, para abrigar os cursos de direito e administração, e o da Rua Gonçalves Dias, para instalação do Núcleo de Prática Jurídica. Até a década de 1980 não era comum os centros universitários e as universidades disporem de uma estrutura multicâmpus. Entretanto, com o crescimento das cidades e das universidades privadas, tornou-se necessária a divisão do espaço físico para a acomodação dos cursos e de sua infraestrutura.

Seguindo essa tendência, em junho de 1999 foi inaugurado o câmpus do Estoril. Situado numa área de quase 150.000m², o câmpus abrigou inicialmente os cursos do Departamento de Ciências Biológicas, Ambientais e da Saúde e do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia. Hoje o *campus* do Estoril abriga os cursos do Instituto da Saúde - medicina, fisioterapia, enfermagem, educação física, biomedicina, estética e cosmética, nutrição e psicologia; do Instituto de Engenharia e Tecnologia - arquitetura e urbanismo, ciência da computação, ciências biológicas, construção de edifícios, engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia de alimentos, engenharia de produção, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia química, geografia, geologia, gestão ambiental, gestão de tecnologia da informação, mineração e sistemas para internet, além dos diversos cursos de extensão.



Em fevereiro de 2011 todas as estruturas do câmpus de Lourdes foram reunidas em um novo prédio na Rua Rio de Janeiro, 1.323. Hoje os cursos de direito e relações internacionais funcionam nesse câmpus. Outra contribuição do UniBH foi a criação do curso de gestão em segurança pública, com o apoio da Fapemig, para a qualificação dos agentes penitenciários e socioeducativos, que cuidam do adolescente em conflito com a lei. *Aí é emoção, não é mesmo?*

No início de 2013, mais uma conquista: um novo câmpus começou a ser construído na região nordeste de Belo Horizonte. Localizado ao lado do Minas Shopping, o novo câmpus já está em funcionamento, com capacidade para aproximadamente 2 mil alunos e oferece diversos cursos de graduação, pós-graduação e extensão. Fico imaginando que, ao falar para 300 municípios mineiros através da TV Assembleia, muitos estão com vontade de fazer todos esses cursos, reitor.

O atual reitor do UniBH é o Prof. Rivadávia Drummond de Alvarenga Neto, pós-doutor pela Universidade de Toronto, no Canadá; doutor e mestre em ciência da informação pela UFMG; especialista em negócios internacionais pela PUC Minas; bacharel em administração pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da UFMG. A ele estão entregues a gestão das quatro unidades na capital mineira, com seus 17 mil alunos e 1.500 colaboradores. Em nome do Prof. Rivadávia e do meu querido Prof. Rui Edmar Ribas, conselheiro da Fundação Cultural de Belo Horizonte, professor de história da América, que entre os seus alunos foi muito celebrado, quero abraçar toda a comunidade do UniBH. Muito obrigado.

Muito obrigado a todos. Que o UniBH continue realizando para Minas Gerais esses feitos tão lembrados e comemorados nesta reunião solene da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - Neste instante, o deputado Ivair Nogueira, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Dinis Pinheiro, fará a entrega ao reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH -, Prof. Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “Fundado em março de 1964, o Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH - conquistou, ao longo de sua trajetória, papel de destaque no setor educacional em Minas Gerais. Atualmente oferece mais de 50 cursos de graduação nas modalidades de bacharelado, licenciatura e graduação tecnológica, dezenas de cursos de pós-graduação *lato sensu* e diversos cursos de extensão. Com quatro unidades na capital, a instituição conta com infraestrutura completa, profissionais altamente qualificados e alunos socialmente engajados que prestam atendimento gratuito à população, na área de saúde, e desenvolvem projetos ligados à sustentabilidade. Por seu comprometimento com a excelência no ensino e com o bem-estar social do povo mineiro, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais parabeniza o UniBH pelos 50 anos de sua fundação”.

O presidente - Convido também o deputado João Leite para que faça parte da entrega desta honrosa homenagem.

- Procedeu-se à entrega da placa.

Palavras do Reitor Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto

Exmos. Srs. deputado Ivair Nogueira, 1º-vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, representando o deputado Dinis Pinheiro; Profa. Sueli Maria Baliza, secretária de Educação de Belo Horizonte, representando o prefeito de Belo Horizonte, Marcio Lacerda; vereador Ronaldo Gontijo, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Prof. Daniel Castanho, presidente do Grupo Anima Educação; Francisco José Fogaça, presidente da Fundac, em nome de quem cumprimento todos os nossos conselheiros; Valma Leite da Cunha, promotora de Justiça de Fundações do Ministério Público de Minas Gerais; Prof. Roberto Moreira Brant, ex-presidente da Fundac, representante dos professores; deputado João Leite, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, nosso ex-aluno, bacharel em história. Esse nosso ex-aluno tem uma trajetória iluminada, são cinco mandatos como deputado estadual. O deputado João Leite propôs inúmeros projetos de lei e ocupou posições de destaque na Casa como presidente das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública. Saúdo a Profa. Vânia Café, vice-reitora do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH -, em cuja pessoa saúdo os professores e colaboradores do UniBH; o Prof. Mário de Oliveira, fundador da Fafi-BH; e o Prof. Wagner Furtado Veloso, presidente executivo da Fundação Dom Cabral.

Convido-os agora a conhecer, em minhas breves palavras, a extraordinária trajetória do UniBH, que se inicia em 10/3/1964. O ano de 1964, e mais especificamente as datas de 31 de março e 1º de abril, são marcos da história brasileira que jamais deverão ser apagados da memória do povo brasileiro. Que não nos esqueçamos da Marcha da Família com Deus pela Liberdade, da deposição do então presidente João Goulart, sucessor de Jânio Quadros, do exílio de Jango no Uruguai e do Ato Institucional nº 1, que determinava as cassações de mandatos políticos.

É do filósofo e teólogo dinamarquês Soren Kierkegaard uma citação que gosto muito: “A vida é vivida olhando-se para frente, mas só pode ser entendida olhando-se para trás”. O UniBH jamais se esquecerá da sua história, das suas origens e daquilo que o trouxe até os dias de hoje.

É exatamente neste período conturbado da história brasileira que nasce a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belo Horizonte - Fafi-BH -, fruto da ousadia, da resiliência e da visão de futuro de um grupo de jovens professores. A Fafi-BH tinha como mantenedora, à época, a Sociedade Cultural de Belo Horizonte, que logo depois se tornaria a Fundação Cultural de Belo Horizonte - Fundac-BH. O resultado desse pioneirismo, meus amigos, foi a oferta dos primeiros cursos já em 1964, como bem nos lembrou o deputado João Leite: história, letras, pedagogia e matemática. É mister reconhecer que o pioneirismo ao qual me refiro se traduz também na oferta desses cursos superiores no turno da noite, uma vez que, à época, a UFMG e a PUC Minas ofertavam apenas cursos diurnos. O objetivo dos instituidores era nobre e, repito, visionário: atender a um considerável número de alunos trabalhadores, impossibilitados de frequentar os cursos diurnos, além de atentar também para a crescente demanda pela formação de professores com vistas à expansão das redes de ensino fundamental e médio da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O primeiro local de funcionamento foi o anexo na Gameleira do colégio estadual, e oito salas com 40 alunos cada uma foram ocupadas. É agora, com muita honra, que gostaria de nominar os instituidores pela leitura das assinaturas no registro da primeira ata de criação da Fundac-BH, datada de 19/10/1965. São 30, e gostaria de nominar os 10 presentes nesta noite como nossos conselheiros: Tarcísio de Oliveira, Diorgem de Oliveira, Ronald Braga, Jary Lopes Gerken, Nuno Figueiredo Pinto, Jorge Henrique Gerken



Sobrinho, Vicente da Silva Pinto, Edna Angelo, Roberto Moreira Brant, Antônio José Ferreira de Oliveira e Mário Araújo de Oliveira. Caro deputado Ivair Nogueira, peço, uma vez mais, a quebra do protocolo para aplaudirmos os nossos instituidores, partes fundamentais de nossa história. Mais uma vez, por favor.

O deputado João Leite, grande historiador, antecipou-se e resumiu a história do UniBH. Então, gostaria de destacar alguns pontos que o deputado não mencionou. Eu queria que uma data fosse bastante lembrada: 23/2/1999. Um marco importante e fundamental foi aprovado por ato do presidente da República e publicado no *Diário Oficial da União*: a transformação da então Fafi-BH em centro universitário, sendo seu nome alterado para Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH.

A chegada de 2009, então, é marcada por profundas mudanças e transformações no UniBH, com a transferência da manutenção da instituição da Fundac-BH para o grupo Anima Educação. Tal operação exitosa foi acompanhada de perto por vários atores institucionais, entre os quais destaco quatro: o Ministério da Educação, o Ministério Público de Minas Gerais, por via da Curadoria de Fundações, capitaneada pelos Drs. Valma Leite da Cunha e Marcelo Costa, pelos membros diretores da Fundac, avalizados pela unanimidade de seus conselheiros, liderados pelo Prof. Francisco José Fogaça, pela Profª Sueli Maria Baliza Dias e pelos Profs. Roberto Moreira Brant e Rui Edmar Ribas, muito bem lembrado pelo deputado João Leite, e pelo presidente e pelo vice-presidente do grupo Anima Educação, Daniel Castanho e Marcelo Batistela Bueno, e Maurício Escobar. As partes aqui mencionadas selaram, à luz da legalidade, da transparência e da ética, novos caminhos para o UniBH.

A Profª Sueli Baliza, então reitora, em virtude de sua liderança e infundáveis contribuições, foi convidada pelo Prof. Daniel Castanho a dar continuidade à sua reitoria, e coube ao Prof. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza a liderança executiva da instituição para a implementação de novo projeto acadêmico. Em 2011 sucedem-se fatos relevantes da história contemporânea do UniBH, já sob a égide do grupo Anima, a saber: a redefinição dos pilares estratégicos da instituição, o redesenho da estrutura organizacional, com a extinção dos departamentos e a reorganização do centro universitário com a criação dos institutos, além da construção coletiva da nossa carta de valores.

Cabe a mim agradecer ao Prof. Ricardo Cançado e sua equipe, uma vez mais, reconhecendo o trabalho admirável, condição *sine qua non* para a pavimentação dos novos caminhos de nossa instituição. Em outubro de 2011, a convite do presidente da Anima, Daniel Castanho, e inspirado pelo querido amigo e mentor, Pe. Geraldo Magela Teixeira, ex-reitor do Centro Universitário UNA e da PUC-Minas, aceitei, muito honrado, o convite e o desafio de liderar o UniBH como reitor da instituição. É viva em minha memória a promessa que fiz no ato de minha posse ao presidente Daniel Castanho, à reitora a quem sucedi, Profª Sueli Baliza Dias, ao vice-reitor executivo, Prof. Ricardo Cançado, e ao querido Pe. Magela, que, infelizmente, partiu poucos dias antes de minha posse: "Prometo entregar ao meu sucessor um UniBH melhor do que este que hoje me é entregue".

Eu acredito que é dever de todo reitor, de todo executivo honrar os feitos do passado e trabalhar para entregar ao futuro mandatário do cargo uma instituição infinitamente melhor que aquela que um dia lhe foi entregue. Tenho pautado meu trabalho pelo trabalho em equipe, pela coletividade, pelo reconhecimento de que há na alteridade competências e habilidades fundamentais e complementares à construção do sonho. O poder só tem valor quando é usado para a construção de um legado coletivo. Repetíamos diuturnamente o caminho que iríamos traçar e perseguir com as energias renovadas pelas pequenas vitórias comemoradas ao longo da caminhada: crescimento com qualidade acadêmica, eficiência operacional e um ambiente estimulante, engajador e criativo para trabalhar, aprender, ensinar, conviver e ser. Sim, na nossa casa, no UniBH, todos educam, até as paredes educam. Vivemos todos os dias a inegociabilidade de nossos valores: diálogo, respeito, integridade, meritocracia e comprometimento. A nossa missão é inequívoca: promover o desenvolvimento integral do estudante por meio de metodologias e espaços de aprendizagem transformadores e instigantes, com vista a fomentar autonomia criativa, competência profissional e atitude cidadã.

Os resultados informam o nosso presente, confirmam o caminho que escolhemos traçar e nos brindam em todas as dimensões da estratégia. Chegamos aos quase 20 mil alunos com a inauguração do nosso quarto câmpus, Cristiano Machado, contando com 53 cursos de graduação, 55 cursos de pós-graduação e 87 cursos de extensão; apoiando políticas públicas relevantes em nossa cidade e Estado, como academia da cidade, atendimentos de pacientes do SUS e redes conveniadas, com forte presença nas comunidades nas quais estamos inseridos, de que a nossa Escola da Maturidade é um bom exemplo. E com a melhoria contínua de nosso Índice Geral de Cursos - IGC - do MEC. Somos vencedores de dois prêmios nacionais, o Santander de Universidades, no qual fomos premiados em duas categorias, e, recentemente, o prêmio dado pela Associação Brasileira Mantenedora de Ensino Superior - Abmes. Fazemos parte, com nossos mais de 1.600 colaboradores, do seletor grupo das 130 melhores empresas para trabalhar no Brasil, de acordo com *ranking* do *Great Place to Work* - GPTW - e do Estado de Minas Gerais. Estamos entre as melhores do Estado de Minas Gerais. Somos hoje escolhidos, honrando a história do UniBH, por alunos e colaboradores para, continuamente, fazer parte de suas vidas.

Por fim, 2013 marca a entrada do Grupo Anima no seletor grupo de empresas de capital aberto, com o mais alto índice de governança do País. O futuro que nos aguarda, senhores, é ainda mais estimulante e mais desafiador: continuaremos a levar a nossa proposta de valor para diferentes partes da Região Metropolitana de Belo Horizonte e consolidaremos a nossa posição entre os melhores centros universitários do Brasil. Queremos mesmo transformar o País pela educação.

Hoje é dia de dizer a todo o UniBH, em especial à formidável equipe que tenho a honra de liderar: parabéns pelos 50 anos e muito obrigado. Falo dos colaboradores, dos professores, dos alunos, enfim, de todas as pessoas simples e vocacionadas que se dedicam incansavelmente ao ato de educar, todos os dias. Eu jamais daria conta de uma instituição do tamanho da nossa sem a contribuição de todos vocês, sem a grande história que temos. Vocês todos são os grandes responsáveis pelo nosso sucesso.

Então, fica aqui o nosso encontro marcado com o meu até breve: "De tudo ficaram três coisas: a certeza de que estamos começando, a certeza de que é preciso continuar e a certeza de que seremos interrompidos antes de terminar". Espero que possamos nos encontrar novamente - esse será o meu encontro marcado - no dia 10/3/2064, nas comemorações dos 100 anos do UniBH. Prometo que estarei aqui. Muito obrigado.



Palavras do Presidente

Cumprimento o prezado Prof. Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto, digno e magnífico reitor do UniBH, a sua esposa Carem e a sua filha Ana Sofia; a Sra. Sueli Maria Baliza, secretária municipal de Educação de Belo Horizonte, representando aqui o prefeito Marcio Lacerda, de Belo Horizonte; o meu amigo vereador Ronaldo Gontijo, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; o Daniel Castanho, presidente do Grupo Anima Educação; o Francisco José Fogaça, presidente da Fundac; a minha amiga Valma Leite da Cunha, promotora de Justiça de Fundações do Ministério Público de Minas Gerais - tivemos a honra de tê-la como promotora em Betim; o Roberto Moreira Brant, ex-presidente da Fundac e representante dos professores; e o meu amigo deputado João Leite.

Inicialmente gostaria de falar do deputado João Leite. Como ele já disse, chegamos a esta Casa há 20 anos; vamos completar o nosso quinto mandato agora; temos 20 anos de atuação no Legislativo mineiro. Essa figura humana sensacional que é o deputado João Leite, que se sobressaiu no esporte, chegou à seleção brasileira, também tem muitas histórias - não foi à toa que almejou o curso de história. É uma pessoa que disseminou nesta Casa a paz, a competência e o diálogo; é um deputado pacificador. E posso dizer a vocês que o João Leite hoje é um exemplo de deputado para Minas Gerais e para o País. Enquanto parte da classe política é alvejada por tantas críticas, nós o temos como um bom exemplo, um exemplo ímpar. É um homem que anda de cabeça erguida. Ele disse que, em 1997, conseguimos vencer uma batalha na CPI Carcerária, quando vivenciamos coisas que nos arrepiaram muito. Foram momentos de dor, tensão, medo, angústia, mas, acima de tudo, um momento da procura da melhora do sistema carcerário, a que, ao longo desses anos, demos a nossa contribuição. O Estado também, ao longo desse tempo, vem buscando alternativas. Ali plantamos a nossa semente, e ainda há muito a melhorar.

Não poderia deixar de registrar, vice-presidente fica sempre na reserva, que o deputado Dinis Pinheiro é um jovem, um talento político que temos em Minas Gerais. Apesar de jovem, ele vem, à frente da Assembleia Legislativa, do Parlamento mineiro, se destacando como um grande presidente, com uma visão parlamentar muito grande. Ele conseguiu implantar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais uma das coisas mais importantes, porque abriu as portas desta Casa, como é dever e função do parlamento, para sempre escutar os mineiros: interiorizou os nossos trabalhos e colocou as comissões desta Casa para discutir, sempre buscando diminuir as desigualdades sociais. Ele comentava, ainda hoje pela manhã, quando discutíamos sobre violência e falta de segurança, que hoje, quando você abre os jornais, quando você busca qualquer notícia, só ouve falar de violência, de assaltos e mortes. O Dinis disse que gostaria muito de estar presente aqui hoje. Primeiro, porque é oriundo de uma família de Ibirité, onde a sua mãe, D. Irene, grande educadora, foi protagonista na antiga Fazenda do Rosário. Ao longo de sua vida, ela foi considerada uma grande educadora. O Dinis tem uma consideração muito grande pela educação de modo geral, motivo pelo qual ele gostaria de estar aqui. Em função de compromissos já agendados, pediu-me que viesse representá-lo, mas disse que iria fazer o máximo possível para estar aqui. Esse é um tema que ele tem debatido muito e sabe que, se o Brasil quiser melhorar, tem de valorizar a educação. Outros países deram exemplo, pois estavam, há pouco tempo, em uma situação muito pior que a do Brasil e superaram o nosso país. Se tivéssemos várias entidades como o UniBH, trabalhando pela educação, talvez este país pudesse estar em uma situação muito melhor.

Trago uma palavra do nosso presidente Dinis Pinheiro. Nosso caro e magnífico reitor, Rivadávia Correa, acho que a UniBH chegou inovando. Quando cheguei, procurei pelo reitor, porque não tinha tido o privilégio de conhecê-lo. Achei que era uma pessoa mais idosa, mas vi que o UniBH saiu na frente e buscou um jovem. É dessa maneira que temos de realmente acreditar nessa juventude competente, capaz. Tive o privilégio, em pouco tempo, de ouvir comentários a seu respeito. Não é a toa que o UniBH está crescendo, tomara que cresça muito mais. Não sei se vou poder estar com você na comemoração dos 100 anos, mas espero que o UniBH cresça e possa dar a este país uma parte do que o Brasil mais precisa: o investimento na educação.

A celebração dos 50 anos de atividades do Centro Universitário de Belo Horizonte representa o reconhecimento, por esta Casa, de uma história viva e presente no cotidiano de nossa cidade, caracterizada pela disseminação do conhecimento e da cultura, sob o constante influxo da modernização e da atualização. O atual estágio da instituição, com seus quatro câmpus acadêmicos, seus mais de 50 cursos de graduação e quase 20 mil alunos, dispendo de uma ampla integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão universitária, reflete o gesto pioneiro dos fundadores no emblemático ano de 1964. Num período de grandes tensões políticas que resultariam na experiência de duas décadas de regime militar, Belo Horizonte e o Brasil viviam um período de transformações, pondo em circulação muitas ideias e muita paixão.

Enquanto o País se fazia notar mundialmente, com sua música e seu cinema extremamente criativos, a literatura tornava conhecidos Guimarães Rosa e Clarice Lispector, o pensamento econômico nos dava Celso Furtado e a ciência nos trazia o grande respeito por César Lattes, a capital mineira dava seus primeiros passos para se afirmar como metrópole. O modernismo e a modernização trazidos, com ímpeto e vigor, por Juscelino Kubitschek, já eram plenamente vitoriosos entre nós, e novos equipamentos urbanos assinalavam novos tempos, dignos do crescimento acelerado da jovem capital. Assim, a nova rodoviária, inaugurada no antigo endereço da feira de amostras, respondia ao triunfo do transporte rodoviário, e a construção do Mineirão colocava o esporte mineiro numa dimensão de importante ator nacional e continental.

O ensino universitário, entre nós, resumia-se à universidade federal e à universidade católica, precursora da PUC, quando um grupo de professores idealistas criou a então Fafi-BH como uma nova alternativa para os futuros profissionais que se preparavam para atuar numa época conturbada, mas de acelerado desenvolvimento. Minas e o Brasil se urbanizavam, as comunicações de massa começavam a se expandir num mundo que passava pela bipolaridade da guerra fria que sucedera aos dois grandes conflitos mundiais. O Brasil sofreria a consequência dessa dicotomia quando, no mesmo ano de fundação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belo Horizonte, o governo de esquerda de João Goulart foi destituído pela ação dos militares e seus apoiadores civis.

Esse tempo deixou sua marca na instituição, pois logo veio o Ato Institucional nº 5, que, no final de 1968, passaria a efetivamente perseguir e punir os intelectuais alinhados com as posições socialistas. Alguns dos fundadores da Fafi foram cassados em seus direitos políticos e proibidos de lecionar, mas o núcleo pioneiro, capitaneado pelo Prof. Ney Soares, prosseguiu em sua tarefa civilizatória,



levando a seus alunos conhecimento atualizado e de qualidade e abrindo novas áreas, como seu curso de comunicação, inicialmente apenas de jornalismo, e que nos deu mais de uma geração de profissionais de grande gabarito.

Instalada na Avenida Antônio Carlos na época, a instituição cresceu oferecendo pouco a pouco novos cursos, até vir a se transformar num centro universitário. Depois de passar, em 2009, para o controle do Grupo Anima Educação, começou a ser mantida pelo Instituto Mineiro de Educação e Cultura. Seu atual reitor, Prof. Rivadávia Alvarenga Neto, tem a grandiosa missão de conduzir a UniBH a completar a travessia para os novos tempos, quando a democracia está instalada e amadurece, num contexto globalizado e de rapidíssimas mudanças tecnológicas, quando, ao mesmo tempo, a sociedade vem incorporando uma nova e ampla classe média.

O Brasil deste milênio tem de rapidamente resgatar sua dívida secular com a educação, num momento em que precisa urgentemente de cérebros capazes de pensar, criar e oferecer novas soluções para os novos problemas advindos das grandes concentrações urbanas, como mobilidade, saúde pública e violência.

Por isso temos completa confiança na qualidade pedagógica do UniBH, que, com certeza, tem em mente a função das primeiras universidades, surgidas na época medieval e que tiraram o conhecimento dos muros protegidos dos conventos e das bibliotecas, para que, de fato, se universalizasse. Além do curso de medicina, o UniBH oferece aos seus alunos formação em todas as áreas do conhecimento e conta com laboratórios e recursos tecnológicos de ponta. O que se revelava como sonho dos fundadores se tornou uma realidade bem mais ampla.

Conscientes da importância cada vez maior da instituição na vida do nosso Estado, temos certeza de que, no caso do UniBH, nossa educação superior se encontra em boas mãos, afinada com nossa época, pois nos esforçamos para construir um país e um planeta com melhores condições de vida para todos os seus cidadãos. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor - Ouviremos mais uma apresentação dos músicos Nath Rodrigues e André Oliveira, que nos brindarão com a música *Naquele tempo*, de Pixinguinha.

- Procede-se à apresentação musical.

Encerramento

O presidente - A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 18, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 18/3/2014.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/3/2014

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Glaycon Franco e Duarte Bechir (substituindo os dois últimos os deputados Neilando Pimenta e Bosco, respectivamente, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Glaycon Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para cuja relatoria designou os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 4.817, 4.818 e 4.823/2013, 4.845 e 4.849/2014 (deputado Bosco); 1.786/2011, 3.833 e 4.437/2013, 4.886 e 4.897/2014 (deputado Celinho do Sinttrocel). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.827 e 4.788/2013 com as Emendas nº 1, votadas em separado (relator: deputado Bosco); 4.215, 4.607, 4.731, 4.741, 4.750, 4.751, 4.757, 4.761, 4.762 e 4.790/2013 (relator: deputado Bosco) e 4.620/2013 (relator: deputado Celinho do Sinttrocel), que receberam parecer por sua aprovação, votando “sim” os deputados Duarte Bechir, Glaycon Franco e Tiago Ulisses. Registra-se a presença do deputado Bosco, que assume a presidência. Retira-se o deputado Duarte Bechir. Após discussão e votação nominal, são aprovados em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 4.795/2013 com a Emenda nº 1, votada em separado (relator: deputado Bosco); 4.799, 4.814 e 4.838/2013 (relator: deputado Celinho do Sinttrocel), que receberam parecer por sua aprovação, votando “sim” os deputados Bosco, Glaycon Franco e Tiago Ulisses. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.303 e 3.642/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

- nº 8.410/2013, dos deputados Rogério Correia e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja realizada reunião para debater, em audiência pública, as condições de trabalho dos servidores da Prodemge, a Resolução nº 007/2011, da Secretaria de Planejamento - Seplag - e o Decreto nº 45.357, de 2010, tendo como convidados representantes da Prodemge, da Seplag e dos trabalhadores (emendado pelo deputado Duarte Bechir);

- nº 8.416/2013, dos deputados Rogério Correia e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado à intendência da Cidade Administrativa pedido de providências para que seja garantida a liberdade de expressão dos trabalhadores dessa cidade (emendado pelo deputado Duarte Bechir);

- nº 8.419/2013, dos deputados Rogério Correia e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja encaminhado à Seplag pedido de providências para que seja garantida a liberdade de expressão dos trabalhadores da Cidade Administrativa (emendado pelo deputado Duarte Bechir);

- nº 9.086/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, as denúncias do Sintrav-MG sobre descumprimento de normas trabalhistas por parte da Embraforte - Transporte de Valores;



- nº 9.087/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 250/2005, do senador Paulo Paim, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria a servidores públicos com deficiência;

- nº 9.088/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a alteração da convenção coletiva de trabalho celebrada entre os Sindicatos do Comércio Varejista Transportador e Revendedor de Gás Liquefeito de Petróleo do Estado de Minas Gerais e dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais, especialmente quanto à previsão 7.3, relativa à proibição do trabalho no domingo;

- nº 9.089/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada visita à Secretaria de Fazenda para discutir a possibilidade da utilização de créditos do ICMS para a manutenção da unidade da Votorantim Metais em Fortaleza de Minas;

- nº 9.090/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada visita ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para discutir a suspensão das atividades da unidade da Votorantim Metais em Fortaleza de Minas;

- nº 9.091/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada visita ao Ministério de Minas e Energia para discutir a suspensão das atividades da unidade da Votorantim Metais em Fortaleza de Minas;

- nº 9.092/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada visita ao Ministério do Trabalho e Emprego para discutir a suspensão das atividades da unidade da Votorantim Metais em Fortaleza de Minas;

- nº 9.093/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja encaminhado à Diretoria-Geral da Votorantim Metais pedido de providências para que não sejam suspensas as atividades dessa empresa em Fortaleza de Minas até que se encontre solução que evite seu fechamento;

- nº 9.094/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita sejam encaminhadas à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Minas Gerais as notas taquigráficas da 11ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater o encerramento das atividades da Votorantim Metais em Fortaleza de Minas, anunciado pela empresa;

- nº 9.095/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado à Presidência do Senado pedido de providências para que seja colocado em pauta o Projeto de Lei nº 250/2005, do senador Paulo Paim, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria a servidores públicos com deficiência;

- nº 9.096/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de providências para a instalação de semáforo na MG-232, em frente ao estabelecimento Comercial Andrade, em Santana do Paraíso;

- nº 9.097/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado à Diretoria-Geral do DER-MG pedido de providências para a instalação de semáforo na MG-232, em frente ao estabelecimento Comercial Andrade, em Santana do Paraíso.

Submetidos a votação, cada um por sua vez, são rejeitados os requerimentos:

- nº 8.411/2013, dos deputados Rogério Correia e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja formulada manifestação de repúdio à Secretaria de Planejamento pela detenção de sindicalista por distribuir panfletos a trabalhadores e servidores na Cidade Administrativa;

- nº 8.412/2013, dos deputados Rogério Correia e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja formulada manifestação de repúdio ao Comando-Geral da PMMG pela detenção de sindicalista por distribuir panfletos a trabalhadores e servidores na Cidade Administrativa;

- nº 8.420/2013, dos deputados Rogério Correia e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja realizada visita à Prodemge, com a participação de convidados representantes do Ministério Público do Trabalho e da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, para conhecer as condições de trabalho da empresa e averiguar denúncias apresentadas na 22ª Reunião Ordinária da comissão.

Submetidos a votação, cada um por sua vez, são considerados prejudicados e arquivados, nos termos do art. 180, IV, do Regimento Interno, os requerimentos:

- nº 8.407/2013, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o Projeto de Lei Complementar nº 54/2013, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado;

- nº 8.408/2013, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizado debate público sobre o Projeto de Lei Complementar nº 54/2013, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

- nº 9.280/2014, da deputada Rosângela Reis, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a Lei nº 18.716, de 8/1/2010, que institui a Política Estadual de Fomento ao Voluntariado Transformador no Estado;

- nº 9.281/2014, do deputado Paulo Guedes, em que solicita seja realizada reunião conjunta com as Comissões de Direitos Humanos e de Saúde para debater, em audiência pública, as condições de saúde física e emocional dos servidores do Poder Judiciário;

- nº 9.282/2014, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a aplicação da Lei nº 21.121, de 3 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a gratuidade do serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros para o idoso e a pessoa com deficiência;

- nº 9.283/2014, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para debater, em audiência pública, a ação conjunta do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego que verificou condições degradantes, análogas ao trabalho escravo, a que estariam submetidos trabalhadores da Cemig.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de março de 2014.

Rosângela Reis, presidente - Wander Borges - Anselmo José Domingos.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/3/2014

Foram mantidos, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.009, do governador do Estado, e o Veto Total à Proposição de Lei nº 22.060, do governador do Estado.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/3/2014

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.045, que assegura ao idoso e à pessoa com deficiência que menciona gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, altera a Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997. (Faixa Constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Rômulo Viegas opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.062, que estabelece diretrizes e objetivos para a formulação e a implementação da política estadual de combate às discriminações racial e étnica e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.077, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibitiúra de Minas o imóvel que especifica. (Faixa constitucional) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 19/3/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 19/3/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 19/3/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 19/3/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Mensagens nºs 614 a 623, 627 a 629/2014, do governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 69/2011, do deputado Fred Costa; 1.745/2011, do deputado Tadeu Martins Leite; 2.541/2011, do deputado Leonardo Moreira; 2.955/2012, do deputado Antônio Carlos Arantes e 3.623/2012, do deputado Carlos Henrique.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 4.928/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 19/3/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.817/2013, do deputado Ulysses Gomes; 4.818/2013, do deputado Duílio de Castro; 4.845/2014, do deputado Fred Costa; 4.849/2014, do deputado Rogério Correia.

Requerimento nº 7.302/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 19/3/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: dar prosseguimento aos debates referentes às questões do plano de carreiras e concurso público na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater -, em audiência pública, com a presença de convidados.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 19/3/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, em audiência pública, a revisão do Decreto nº 46.206, de 2013, que disciplina a progressão na carreira dos servidores ocupantes de cargos em comissão de diretor de escola e a valorização desses servidores, em especial: a responsabilidade e a instabilidade; a carga horária excessiva; a insegurança causada pela violência nas escolas; as agressões verbais e físicas a que estão expostos; a falta de profissionais capacitados para trabalhar nas escolas; a falta de merenda para os servidores; a ausência de diálogo entre a Secretaria de Educação e os diretores para definição das políticas educacionais; a defasagem dos salários; a falta de reajustes e a inclusão obrigatória dos aposentados e apostilados até 2003 na modalidade de remuneração por subsídio, com perdas de direitos e vantagens.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/3/2014

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Debate, com presença de convidados, sobre a execução das obras do Centro de Treinamento Esportivo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -, tendo em vista dar continuidade à visita realizada pela Comissão em 2012, e discutir e votar proposições da comissão.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 19 de março de 2014, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação dos vetos às Proposições de Lei nºs 22.045, que assegura ao idoso e à pessoa com deficiência que menciona gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, altera a Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997; 22.062, que estabelece diretrizes e objetivos para a formulação e a implementação da política estadual de combate às discriminações racial e étnica e dá outras providências; e 22.077, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibitiúra de Minas o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 18 de março de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio, Lafayette de Andrada e Leonardo Moreira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/3/2014, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 4.472/2013, do deputado Lafayette de Andrada, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 7.218/2014, do deputado Cabo Júlio, 7.247/2014, do deputado Tony Carlos, 7.249/2014, da Comissão de Participação Popular, 7.304/2014, do deputado Ivair Nogueira, 7.305 a 7.312/2014, do deputado Cabo Júlio, 7.313 a 7.315/2014, do deputado Sargento Rodrigues, 7.316 e 7.331/2014, do deputado Cabo Júlio, 7.332, 7.333, 7.341, 7.342/2014, do deputado Sargento Rodrigues, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

João Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Inácio Franco, Antônio Carlos Arantes, Leonardo Moreira, Rogério Correia, Sargento Rodrigues e Vanderlei Miranda, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/3/2014, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 51/2013, do Procurador-Geral de Justiça, do Projeto de Lei Complementar nº 57/2014, do governador do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 4.302/2013 e 4.828/2014, do governador do Estado, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Gustavo Corrêa, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária da Copa do Mundo**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Mário Henrique Caixa, Bonifácio Mourão e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/3/2014, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Tenente Lúcio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Maria Tereza Lara e os deputados Bosco, Deiró Marra e Elismar Prado, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/3/2014, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de defender, em audiência pública, a constitucionalidade da Lei Complementar nº 100/2007, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, de de 2014.

Duarte Bechir, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Celinho do Sintrocel, Anselmo José Domingos, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/3/2014, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a aplicação da Lei Federal nº 12.619, de 2012, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 11.709, de 30 de dezembro de 2004, e 12.023, de 27 de agosto de 2009, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; e dá outras providências.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Adalclever Lopes, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.946/2012****Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe visa instituir o Dia da Ecologia Empresarial.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto de lei sob análise é instituir o Dia da Ecologia Empresarial, a ser comemorado, anualmente, em 27 de outubro.

A instituição de uma data específica para se comemorar a "ecologia empresarial" é uma forma de reconhecimento desse conceito, haurido na ideia de ecologia. Transposto para o mundo empresarial, o conceito parte da teoria administrativa que interpreta cada organização como um organismo social vivo e, conseqüentemente, como "peça fundamental na transformação das pessoas que ali exercem sua profissão ou ali são atendidas".

Tendo como precursor José Sintra Mourão, que a pôs em prática na Cemig, a "ecologia empresarial" se difundiu em todo o País graças a Raul Marinuzzi, autor de diversos livros a esse respeito. Ela preconiza a criação, na empresa, de um ambiente que propicie a plena manifestação de cada colaborador como um ser humano integral, formado por componentes biológicos, intelectuais, sociais e espirituais.

Considerando a importância do ambiente de trabalho como um dos principais fatores determinantes da qualidade de vida das pessoas, a ideia nos parece louvável. Igualmente meritória é a escolha do dia 27 de outubro, data de nascimento de José Sintra Mourão, para essa comemoração, numa justa homenagem ao precursor da "ecologia empresarial".

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.946/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Duarte Bechir, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.129/2013**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Rogério Correia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Guidoalense de Deficientes Físicos – Agudef –, com sede no Município de Guidoal.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 4/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.129/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Guidoalense de Deficientes Físicos – Agudef –, com sede no Município de Guidoal.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no



art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.129/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente e relator - André Quintão - Dalmo Ribeiro Silva - Duílio de Castro - Leonídio Bouças.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.294/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Duílio de Castro, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação à ponte localizada sobre o Riacho de Areia, no Município de Papagaios.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 12/7/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 6/8/2013, esta relatoria solicitou fosse a proposição baixada em diligência à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, a fim de que o órgão enviasse a esta Casa informações sobre o trecho a ser denominado.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.294/2013 tem por escopo dar a denominação de Joaquim Teodoro da Silva à ponte localizada sobre o Riacho de Areia, no Município de Papagaios.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades.

A regra básica para delimitar a competência do Estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da Carta Magna, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Além disso, a Constituição Mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação da proposição por membro deste Parlamento.

Por fim, cabe informar que, em resposta à diligência solicitada, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a nota técnica de 24/7/2013, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, por meio da qual se manifesta favoravelmente à pretensão da proposição em análise, além de esclarecer que a ponte que se pretende denominar está inserida na Rodovia MG-423.

Em decorrência dessa informação, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer, para identificar o segmento a ser denominado e adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.294/2013 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá denominação à ponte localizada na Rodovia MG-423, sobre o Riacho de Areia, no Município de Papagaios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Ponte Joaquim Teodoro da Silva a ponte localizada na Rodovia MG-423, sobre o Riacho de Areia, no Município de Papagaios.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente e relator - André Quintão - Duílio de Castro - Dalmo Ribeiro Silva - Leonídio Bouças.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.652/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação ao trecho da Rodovia MG-170 que liga os Municípios de Guapé e Pimenta.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 31/10/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.



Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 12/11/2013, esta relatoria solicitou fosse a proposição baixada em diligência à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, a fim de que enviasse informações sobre o trecho a ser denominado.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.652/2013 tem por escopo dar a denominação de Jafé Mansor Sallum ao trecho da Rodovia MG-170 que liga os Municípios de Guapé e Pimenta.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades.

A regra básica para delimitar a competência do estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da Carta Magna, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Além disso, a Constituição Mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro deste Parlamento.

Por fim, cabe informar que, em resposta à diligência solicitada, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a nota técnica de 20/11/2013, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, por meio da qual informa que o trecho que se pretende nomear não possui denominação oficial.

Embora não haja óbice à aprovação da proposição em análise, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º, para melhor identificar a rodovia a ser denominada.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.652/2013 com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rodovia Jafé Mansor Sallum o trecho da Rodovia MG-170 que liga o entroncamento com a Rodovia MG-050, no Município de Pimenta, ao entroncamento que dá acesso ao Município de Guapé.”.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente - Leonídio Bouças, relator - André Quintão - Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.668/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Luiz Henrique, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Instituto de Incentivo a Extração de Alimentos e Estímulo Ambiental – Rosalva Caldeira de Oliveira, com sede no Município de Monte Azul.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/11/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.668/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto de Incentivo a Extração de Alimentos e Estímulo Ambiental – Rosalva Caldeira de Oliveira, com sede no Município de Monte Azul.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição (com alterações registradas em 10/2/2014), o parágrafo único do art. 6º veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 25 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip – que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social da entidade extinta.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.668/2013 na forma apresentada.



Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente - Duílio de Castro, relator - Dalmo Ribeiro Silva - André Quintão - Leonídio Bouças.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.928/2014

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto de resolução em epígrafe ratifica concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS a contribuinte mineiro do segmento econômico do setor de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos de alta tecnologia, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 20/2/2014, foi a proposição encaminhada a esta comissão para deliberação, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18, combinada com o art. 103 do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em análise foi apresentada por esta comissão quando da emissão de pareceres para as Mensagens nºs 508/2013 e 555/2013. Tais expedientes, de autoria do governador do Estado, encaminharam exposições de motivos visando submeter à apreciação desta Casa medida fiscal relativa à concessão de regime especial de tributação em matéria de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – ao contribuinte mineiro do setor de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos de alta tecnologia, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A medida intenta proteger a economia mineira contra benefícios fiscais irregularmente concedidos por outras unidades da Federação.

Nas exposições de motivos justificou-se a citada concessão do regime especial ao setor beneficiado em razão da concessão irregular de benefícios fiscais pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 43.117, de 2011. Salientou-se, ainda, que o regime especial de tributação adotado pelo Estado de Minas Gerais será concedido de forma individualizada, analisado a requerimento do contribuinte, podendo implicar a aplicação de cargas tributárias diversas. Alertou-se também que a base legal para a concessão do regime especial poderá ser alterada, seja pela publicação de legislação de idêntico teor pelo mesmo estado, seja pela publicação de legislação ainda mais benéfica por outra unidade da Federação.

O governo do Estado motiva a adoção de tais medidas protetivas e neutralizadoras fundamentando-se no argumento de que o benefício concedido pelo Estado do Rio de Janeiro contraria o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição da República, e no art. 1º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. De acordo com as exposições de motivos, os dispositivos citados visam garantir a harmonia entre os entes federativos ao pretender evitar contextos de “guerra fiscal”, remetendo a legitimidade da concessão de benefícios fiscais em matéria de ICMS à prévia aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

Em linhas gerais, o Estado do Rio de Janeiro concedeu, por meio do Decreto nº 43.117, de 2011, tratamento tributário especial para os centros de pesquisa estabelecidos em território estadual, na forma de diferimento de ICMS nas importações e aquisições internas de máquinas, equipamentos, partes e peças, a serem utilizados nas atividades de pesquisa e destinados a compor seu ativo fixo, e no diferencial de alíquota das aquisições interestaduais desses bens. Para esses fins, estabeleceu que o imposto será recolhido pelo adquirente no momento da alienação ou eventual saída dos respectivos bens, tomando-se por base de cálculo o valor da alienação. Por fim, concedeu àqueles estabelecimentos isenção de ICMS nas operações de importação e aquisição interna de insumo, matéria-prima e produto acabado destinados às suas atividades de pesquisa, condicionando os benefícios de diferimento e isenção para as mercadorias adquiridas do exterior à realização da importação e do desembarço por portos ou aeroportos fluminenses.

Assim, as exposições de motivos defenderam a reação rápida do governo estadual, a fim de neutralizar os efeitos econômicos e sociais negativos da competição desleal, fortalecendo o mercado interno e preservando a capacidade de ocupação de mão de obra e da produção e, conseqüentemente, a arrecadação do ICMS pelo Estado.

Com esse intuito, foram concedidas, por meio do Regime Especial de Tributação – RET – nº 279/2012, as seguintes medidas: a dispensa do pagamento de ICMS incidente nas saídas de insumos, partes e peças, máquinas e equipamentos promovidos por estabelecimentos industriais fabricantes em Minas Gerais ou de centros de distribuição a eles vinculados, localizados no Estado, com destino aos estabelecimentos da empresa destinados à atividade de pesquisa; a dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas do ICMS nas aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos, com destino aos estabelecimentos da empresa destinados à atividade de pesquisa; e a dispensa do pagamento do ICMS incidente sobre a entrada de insumos, partes e peças, máquinas e equipamentos relacionados em regime especial, sem similar concorrencial produzido no Estado, em decorrência de importação direta do exterior pelo estabelecimento, para serem utilizados na atividade de pesquisa.

Dessa forma, entendemos tratar-se de matéria que cumpriu os requisitos legais para sua tramitação, com motivação necessária e repercussão benéfica à economia mineira. Por essas razões, consideramos adequado ratificar o regime especial por meio da aprovação do projeto de resolução em análise.

Conclusão

Considerando o apresentado, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução nº 4.928/2014, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Romel Anízio, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.932/2014****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Brasilândia, com sede no Município de Frei Inocêncio.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/2/2014 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.932/2014 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Brasilândia, com sede no Município de Frei Inocêncio.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.932/2014 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - André Quintão - Leonídio Bouças.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.271/2011**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.316/2007, "dispõe sobre a Política de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Publicado no *Diário do Legislativo* de 28/4/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

À proposição foram anexados os Projetos de Lei nºs 1.649/2011, do deputado Leonardo Moreira; 1.656/2011, dos deputados Neilando Pimenta e Fred Costa; 1.752/2011, do deputado Inácio Franco; 1.822/2011, do deputado Fred Costa, e 2.144, do deputado Bosco, por conterem objeto semelhante.

Preliminarmente, cumpre a esta comissão o exame da matéria quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais.

Fundamentação

A proposição em exame pretende instituir a Política de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado com o fito de incentivar os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal a exigir do fornecedor a entrega de documento fiscal hábil.

O referido incentivo ocorreria por meio do acúmulo de créditos, por pessoas naturais ou jurídicas, nas compras de bens, mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal de estabelecimento localizado no Estado.

Ainda em seu art. 6º, o projeto em estudo estabelece que o Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o escopo de informar, esclarecer e orientar a população sobre o direito e o dever de exigir do fornecedor o cumprimento de suas obrigações tributárias, como a emissão de documento fiscal válido; o exercício do direito a que se refere o art. 2º do projeto em tela; os meios disponíveis para verificar se o fornecedor se encontra adimplente com o Estado; a verificação do crédito relativo a determinada aquisição e seu saldo de créditos e, finalmente, os documentos fiscais e equipamentos a eles relativos.

Ressaltamos que o Projeto de Lei nº 1.316, apresentado em 2007, que deu origem à proposição em estudo, não foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça. Passamos então à análise da matéria.

Insere-se na órbita de competência desta Casa Legislativa dispor sobre o sistema tributário estadual, arrecadação e distribuição de rendas, conforme o disposto no art. 61, III, da Carta mineira.

Esclarecemos que, com a edição da Constituição de 1988, não há óbice a que este Parlamento deflagre o processo legislativo sobre matéria tributária, uma vez que não há em favor do Poder Executivo reserva de iniciativa em tal sentido.

E ainda de acordo com a Nota Técnica nº 126/2011, enviada a esta Casa pela Secretaria de Estado de Fazenda, há vários anos, a citada pasta desenvolve o Programa de Educação Fiscal Estadual – Proefe –, com o fito de sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, oferecer a ele conhecimentos sobre administração pública, incentivar o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão. Destacou-se, também, o Programa Minas Legal, lançado com base no Decreto nº 45.669, de 3/8/2011, o qual tem como escopo a identificação e a implementação de iniciativas para a conscientização da população sobre a função socioeconômica dos tributos e direitos do consumidor, a proteção das receitas públicas, o controle da gestão dos gastos públicos e a valorização e o incentivo à ação cidadã, promovendo a convergência de esforços



entre o Governo e a sociedade. Citou-se ainda o Projeto de Lei nº 2.266/2011, aprovado e transformado na Lei nº 19.825 de 2011, criando o Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira - Fecifim, para dar suporte financeiro aos projetos e ações vinculados ao Programa Minas Legal. Assim, concluiu-se na referida nota técnica que a proposta em estudo se apresenta abarcada nos programas já existentes de educação fiscal e no Minas Legal. Ao final, como a medida prevista no projeto retrata uma parcela do desafio a ser enfrentado pelo Programa Minas Legal e, também, como se devem convergir os esforços em torno dos programas de educação fiscal e Minas Legal, a Secretaria de Estado de Fazenda opinou contrariamente à aprovação do projeto. No entanto, entendemos que as medidas previstas na proposição em estudo são mais abrangentes do que o citado programa.

Por fim, informamos que foram anexadas ao projeto notas taquigráficas referentes à reunião da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária realizada em 24/8/2011, com o fito de colher subsídios para a apreciação do proposição em estudo.

Por força da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 2003, esta comissão também deve se manifestar sobre os projetos anexados à proposição. Esclarecemos que estes cuidam de matéria semelhante a tratada na proposição em tela, aplicando-se a eles os argumentos expendidos no parecer.

Conclusão

Com fulcro na fundamentação apresentada, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.271/2011.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Duilio de Castro - Leonídio Bouças.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.475/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Congonhal o imóvel que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/5/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado apreciar preliminarmente os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Na reunião de 21/6/2011, o relator solicitou que, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, o projeto fosse encaminhado ao autor, para que apresentasse o memorial descritivo da área de 35.425m² a ser doada, e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, autarquia que detém a propriedade do bem, para que se manifestasse sobre a pretendida alienação e informasse sobre a situação efetiva do imóvel.

De posse das respostas, passamos à análise da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.475/2011 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Congonhal o imóvel com área de 35.425m², situado nesse município e registrado sob o nº 21.551, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, o referido bem será destinado à instalação de apoio operacional da Prefeitura Municipal de Congonhal e à realização de atividades de interesse social da comunidade.

Ainda na defesa do interesse público, o art. 2º estabelece a reversão do imóvel ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

É importante observar que o referido imóvel foi incorporado ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, em 1984, por força de desapropriação. Assim, como essa autarquia é a proprietária, é a ela que esta Casa deve autorizar a doação do imóvel.

Para a transferência de domínio de patrimônio público, é necessário observar o art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para sua efetivação, excepcionada a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se considerar, também, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Essa norma, além da exigência da autorização legislativa, subordina a alienação a interesse público devidamente justificado, o que é atendido no parágrafo único do art. 1º da proposição em análise, que destina o bem à instalação de apoio operacional da administração local e ao desenvolvimento de atividades de interesse social.

Cabe ressaltar que o DER-MG, por intermédio da nota técnica de 7/11/2011, posicionou-se favoravelmente à pretendida transferência de domínio, mas esclareceu que a área correta é de 25.644m². Em decorrência dessa informação, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, que autoriza o DER-MG a doar imóvel com essa área ao Município de Congonhal.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.475/2011 na forma do substitutivo a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, a doar ao Município de Congonhal o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, autorizado a doar ao Município de Congonhal imóvel com área de 25.644m² (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados), conforme descrição no Anexo desta lei, a ser desmembrado de imóvel com área de 98.688m² (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), situado naquele Município e registrado sob o nº 21.551, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação de apoio operacional da Prefeitura Municipal de Congonhal e de parque de eventos culturais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2014)

A área a ser doada tem a seguinte descrição: inicia-se no ponto M-1, no canto de cerca com Akazawa – Soluções em pinturas industriais e automotivas, no Km 82,430, a 25m do eixo da Rodovia BR-459 – Rodovia Presidente Juscelino Kubstchek –; no lado direito, segue no sentido horário por 326m de frente para a Rodovia BR-459 até o ponto M-2, no Km 82,756; faz canto para a direita, segue rumo 4º50'52"SE por 71,70m, confrontando com Raimundo Moreira até o ponto M-3; vira à direita novamente e segue rumo 79º52'47"SW em linha reta por 323,50m, confrontando ainda com Raimundo Moreira, até o ponto M-4; faz canto para a direita e segue rumo 7º16'37"NW por 94m, confrontando com Akazawa – Soluções em pinturas industriais e automotivas, até encontrar novamente o ponto M-1, no canto da faixa de domínio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit –, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 25.644m² (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados).

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente - Leonídio Bouças, relator- André Quintão - Dalmo Ribeiro Silva - Duilio de Castro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.123/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/5/2012, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado apreciar preliminarmente os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Na reunião de 22/5/2012, esta relatoria solicitou que, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, o projeto fosse encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, para que esta informasse sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse da resposta, passamos à análise da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.123/2012 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel com área de 10.000m², situado nesse município e registrado sob o nº 6.666, a fls. 99v./100 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari.

O referido imóvel foi incorporado ao patrimônio do Estado, em 1950, por meio de doação feita pelo Município de Jesuânia, para a construção de uma escola rural. Atualmente, encontra-se sem destinação pública.

As regras básicas que condicionam a alienação de bens da administração constam no art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis, excepcionada a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar, também, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Essa norma subordina a alienação a interesse público devidamente justificado e, para bens imóveis, seu inciso I exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta no caso de doação.

É importante observar que o parágrafo único do art. 1º da proposição destina o bem à construção de unidade escolar. Entretanto, o prefeito de Jesuânia, por meio de ofício datado de 23/4/2012, apesar de demonstrar interesse pelo imóvel, esclarece que a unidade escolar que funcionava na área rural denominada Barrocada já não possui clientela e será desativada com a construção de uma nova escola na sede do município, que atenderá toda a rede municipal de ensino.

Como, segundo o autor da matéria, a comunidade de Barrocada carece da instalação de projetos de atendimento social, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, para destinar o imóvel ao desenvolvimento de atividades de interesse social da comunidade.

Ainda na defesa do interesse coletivo, o art. 2º do projeto determina a reversão do bem ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a Seplag, por intermédio da Nota Técnica nº 810/2013, posicionou-se favoravelmente à pretendida transferência de domínio, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação, órgão que detém o vínculo do imóvel, está de acordo com a alienação, por não possuir interesse em sua utilização.

Assim sendo, não há óbice à tramitação da proposição de lei em análise.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.123/2012 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)”

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo será utilizado para o desenvolvimento de atividades de interesse social da comunidade.”

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Duílio de Castro - Leonídio Bouças.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.455/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Braulio Braz, o projeto de lei em epígrafe visa a autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 5/9/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 24/9/2013, a relatoria solicitou que, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, o projeto fosse encaminhado ao autor, para que apresentasse o registro do imóvel, e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, para que informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse das respostas, passamos à análise da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.455/2013 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Machado imóvel com área de 5.178m², situado na Rua Coronel Azarias, nº 327, nesse município, e registrado sob o nº 3.033, no Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado.

O referido bem foi doado ao Estado pelo município em 1979. Atualmente está ocupado pela administração local, autorizada por termo de cessão de uso firmado em 2008, para o funcionamento da Escola Municipal Comendador Lindolfo de Souza Dias, municipalizada por meio da Lei nº 1.151, de 1998.

Para a transferência de domínio de patrimônio do Estado, o art. 18 da Constituição Mineira exige autorização legislativa. No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, além da referida autorização, a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

Nesse sentido, o parágrafo único do art. 1º da proposição prevê a utilização do bem para a regularização da situação da Escola Municipal Comendador Lindolfo de Souza Dias, garantindo-se a continuidade do funcionamento da unidade escolar que se encontra no imóvel.

Cabe ressaltar que, na defesa do interesse coletivo, o art. 2º determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; e o art. 4º dispõe que o Município de Machado deverá encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a destinação do imóvel.

Cabe ressaltar que a Seplag, por intermédio da Nota Técnica nº 802/2013, posicionou-se favoravelmente à pretendida transferência de domínio, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação, órgão que detém o vínculo do imóvel, está de acordo com a alienação, considerando a importância da legalização da escola e da manutenção das atividades de ensino ali desenvolvidas.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, no final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com o objetivo de adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.455/2013 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Machado o imóvel com área de 5.178m² (cinco mil cento e setenta e oito metros quadrados), situado na Rua Coronel Azarias, nº 327, nesse município, e registrado sob o nº 3.033, no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo se destina ao funcionamento da Escola Municipal Comendador Lindolfo de Souza Dias.



Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – O Município de Machado encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a destinação do imóvel.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - André Quintão - Duílio de Castro - Leonídio Bouças.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.475/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 12/9/2013, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado apreciar preliminarmente os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 1º/10/2013, esta relatoria solicitou que, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, o projeto fosse encaminhado ao autor, para que apresentasse cópia do registro do imóvel, e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, para que informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse das respostas, passamos à análise da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.475/2013 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel com área de 8.522m², situado na Rua Walter Penha Nunes, s/nº, Distrito de Ribeiros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, o referido bem será destinado à implantação de conjunto habitacional para pessoas de baixa renda, visando diminuir o déficit de moradias no município, de acordo com a demanda daquela comunidade.

Ainda na defesa do interesse público, o art. 2º estabelece a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

As regras básicas que condicionam a alienação de bens da administração constam no art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis, excepcionada a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Essa norma subordina a alienação a interesse público devidamente justificado e, para bens imóveis, seu inciso I exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta no caso de doação.

Cabe ressaltar que a Seplag, por intermédio da Nota Técnica nº 828/2014, posicionou-se favoravelmente à pretendida transferência de domínio, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação, órgão que detém o vínculo do imóvel, está de acordo com a alienação, considerando a importância da destinação social que lhe será dada.

A Seplag esclareceu ainda que o referido imóvel era constituído pela área de 10.000m², mas, em janeiro de 2011, foi editada a Lei nº 19.455, que autorizou o Poder Executivo a doar uma parte com 1.000m² ao Município de São Gonçalo do Sapucaí para a construção de uma quadra poliesportiva. A escritura foi lavrada em cartório desta capital, em 8/6/2011, e encaminhada à prefeitura para registro, o que deverá ser feito antes que se proceda à autorização de que trata esta proposição, de doação da área remanescente, de 9.000m².

Em decorrência dessa informação, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao *caput* do art. 1º, a fim de corrigir a área a ser doada, de acordo com esclarecimentos da Seplag, e incluir os dados cadastrais do imóvel.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.475/2013 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao *caput* do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí imóvel com área de 9.000m² (nove mil metros quadrados), situado na Rua Walter Paula Nunes, s/nº, nesse município, registrado sob o nº 4.074, a fls. 32 do Livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí.”.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente e relator - André Quintão - Leonídio Bouças - Dalmo Ribeiro Silva - Duílio de Castro.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.828/2014****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

O Projeto de Lei no 4.828/2014, do governador do Estado, encaminhado por meio da Mensagem nº 595/2014, “reajusta o subsídio dos membros da Defensoria Pública do Estado”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 6/2/2014, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

De acordo com o art. 192, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada a esta comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo reajustar o subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público do Estado, de que trata o Anexo I da Lei nº 17.162, de 26 de novembro de 2007.

O reajuste previsto no projeto será implementado em duas etapas, sendo a primeira delas a partir de 1º de julho de 2014 e a segunda a partir de 1º de junho de 2015.

De acordo com os Anexos I e II da proposição, os subsídios dos membros da Defensoria Pública passarão a ser os seguintes: a) a partir de 1º de junho de 2014 até 31 de maio de 2015, R\$16.022,94 para o cargo de Defensor Público de Classe Inicial; R\$17.607,06 para o cargo de Defensor Público de Classe Intermediária; R\$19.348,42 para o cargo de Defensor Público de Classe Final; R\$21.262,00 para o cargo de Defensor Público de Classe Especial; R\$21.564,05 para o cargo de Corregedor-Geral; R\$21.564,05 para o cargo de Subdefensor Público-Geral; e R\$22.146,50 para o cargo de Defensor Público-Geral; b) a partir de 1º de junho de 2015, R\$18.935,15 para o cargo de Defensor Público de Classe Inicial; R\$20.807,83 para o cargo de Defensor Público de Classe Intermediária; R\$22.865,78 para o cargo de Defensor Público de Classe Final; R\$25.127,24 para o cargo de Defensor Público de Classe Especial; R\$25.484,20 para o cargo de Corregedor-Geral; R\$25.484,20 para o cargo de Subdefensor Público-Geral; e R\$26.172,53 para o cargo de Defensor Público-Geral.

Na mensagem que encaminha a proposição, o governador afirma que ela dá continuidade ao processo de valorização da Defensoria Pública do Estado como instituição constitucional relevante para a efetivação da garantia de amplo acesso à jurisdição e ao devido processo legal, estimulando os atuais e futuros integrantes da carreira ao desempenho das suas funções.

Primeiramente, cabe-nos esclarecer que esta comissão, em sua esfera de competência, aprecia a proposição exclusivamente sob o aspecto jurídico-constitucional, cabendo a avaliação da conveniência e da oportunidade da medida proposta às comissões de mérito, em obediência ao Regimento Interno. Sob esse aspecto, a comissão constatou que o projeto em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal.

A Constituição da República estabelece, em seu art. 37, X, que a remuneração dos servidores públicos deverá ser fixada ou alterada por lei específica, com observância da reserva de iniciativa, mediante a qual caberá a cada Poder deflagrar o processo legislativo referente a medidas incidentes sobre o seu quadro de pessoal. Por sua vez, o art. 66, III, “b” e “f” da Constituição Estadual reconhece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para a fixação e o reajustamento da remuneração dos defensores públicos.

A Constituição da República de 1988 estabelece, ainda, em seu art. 39, § 1º, que a fixação dos vencimentos e dos demais componentes do sistema remuneratório observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades de cada cargo.

Observe-se, ainda, que o projeto de lei em questão acarretará aumento de despesa de pessoal, pois, se aprovado, produzirá efeitos concretos sobre a folha de pagamento do funcionalismo. A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, conceitua despesa com pessoal em seu art. 18 e, em seu art. 19, estabelece limitações para tais gastos.

Na mensagem por meio da qual se encaminhou o projeto em exame, destacou-se que os valores do impacto financeiro decorrente da proposta de reajuste foram aprovados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária, mostrando-se compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esclarecemos que, por meio do Ofício nº 91/14, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão apresentou o impacto financeiro-orçamentário que será causado pela proposição em análise e pelo Projeto de Lei Complementar nº 57/2014, que pretende alterar dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira de Defensor Público.

De acordo com as informações apresentadas pela referida pasta, os impactos causados pelas duas proposições na ordem de R\$25.689.530,13, em 2014, e de R\$41.466.590,85, em 2015, serão suportados com recursos ordinários do Tesouro e possuem adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal dos dados apresentados no impacto orçamentário-financeiro enviado a esta Casa Legislativa pelo secretário de Estado de Planejamento e Gestão (Ofício Gab. Sec. nº 91/14) será, no momento oportuno, analisada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.828/2014.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Sebastião Costa, presidente - Leonídio Bouças, relator - André Quintão - Dalmo Ribeiro Silva - Duilio de Castro.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 17/3/2014, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Carlos Henrique

exonerando Greicimila Fernandes Mendes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;
nomeando Alline Sapore Brunelli Terra Fernandes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Guedes

exonerando Helder Mota Ferreira do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;
exonerando Juliana Veríssimo Pacheco do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas;
nomeando Juliana Veríssimo Pacheco para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;
nomeando Paula Pastor Nogueira para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Paula Pastor Nogueira do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Deputada Maria Tereza Lara, Vice-Líder do Bloco Minas Sem Censura;

exonerando Marcia Marcelina Alves do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Sem Censura;

nomeando Marcia Marcelina Alves para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Deputada Maria Tereza Lara, Vice-Líder do Bloco Minas Sem Censura;

nomeando Salomão Afonso Terra para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Sem Censura.

TERMO DE CONTRATO CTO/10/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Homenageart Indústria e Comércio de Aço Inox Ltda. - ME. Objeto: confecção e fornecimento de placas, medalhas e pins. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2013. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90-10.1.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do inciso II do art. 39 da Lei nº 13.163, de 20 de janeiro de 1999, convoco os contribuintes do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - Iplemg - para a reunião ordinária da Assembleia Geral a realizar-se às 10 horas do dia 28/3/2014, sexta-feira, na sede do Instituto, na Avenida Álvares Cabral, 1.830, 5º andar, com a seguinte pauta:

I - tomar conhecimento da situação do Instituto no exercício de 2013, examinar e aprovar as contas e o Relatório da Diretoria (alínea "a" do inciso I do art. 31 da Lei nº 13.163, de 20/1/1999);

II - deliberar sobre assuntos gerais de interesse do Instituto (alínea "b" do inciso I do art. 31 da Lei nº 13.163, de 20/1/1999).

Belo Horizonte, 18 de março de 2014.

Gerardo Renault, presidente do Iplemg.

**ERRATAS****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Fica sem efeito a publicação, na edição de 14/2/2014, na pág. 27, da errata relativa à matéria em epígrafe.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 15/3/2014, na pág. 34, onde se lê:

“Fábio Cruvinel Lacerda”, leia-se:

“Fábio Cruvinel”.